SENTENÇA

Processo n°: **0010179-51.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Obrigação de

Fazer / Não Fazer

Requerente: Maria Nilda Zangrando Marolla

Executado: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

VISTOS.

Ante a manifestação de fl. 167, julgo extinto este cumprimento de sentença movido por Maria Nilda Zangrando Marolla em face do (a) "Fazenda Pública do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 09 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA